

A Comissão (8.ª) em reunião de
11 de Junho de 2021 deliberou:

1. Não aprovar o projecto de
resolução final;

2. Permitir o texto aprovado em
voto final global no sessão
plenária de 29 de Abril 2021;

RESOLUÇÃO N.º 1/2021

3. Que o texto abranja
também o PON 110+XIV/25

Recomenda ao Governo a não realização dos exames nacionais do 9.º ano e a
realização de exames nacionais para melhoria da classificação interna do PAN

U. in Nov
11 Junho 2021

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da
Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Determine a não realização dos exames nacionais do 9.º ano.
- 2 – Permita a realização dos exames nacionais para melhoria da classificação interna a todos os estudantes.

Aprovada em 29 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)